23

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 1860, em 2 de Junho de 1954, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de Outubro de 1945 a 31 de Dezembro de 1954, ao professor de 2ª entrância sr. LADISLAU GUZ.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 11 de Maio de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.